



ESTADO DO TOCANTINS

## Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.501, DE 29 DE AGOSTO DE 1.995.

"Autoriza concessão de auxílios e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:


I) conceder auxílios a pessoas carentes, de acordo com a necessidade de cada interessado, a ser avaliada pela Secretaria de Ação Social, podendo ser efetuado em espécie ou em material;

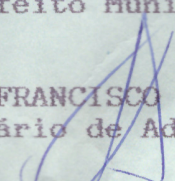
II) abrir crédito especial, em qualquer mês do exercício de 1995, até o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face a despesas com a concessão de auxílios.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

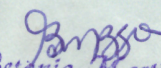
PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
FABÍO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

  
JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO  
Secretário de Administração

Registrada às folhas n. 139-V livro n. 10

JF/BM.

  
Betânia Martinazzo  
Coord. Serr. Administ